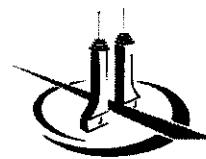




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 080/2019, protocolo nº 0798/2019/LEG

Procedência: Irani Fernandes

Relator: Mano Gás

Assunto: “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e de outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Irani Fernandes que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e de outras providências.”

O Projeto de Lei tem como objetivo dar prioridade no setor público ou privado, para as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Sendo a fibromialgia uma síndrome que causa muita dor e sofrimento, tendo com o principal sintoma dor musculoesquelética difusa e crônica, a preferência em filas ajudará a evitar o sofrimento das pessoas que possuem essa síndrome ao enfrentar grandes filas.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 6 de setembro de 2019.

Aprovado em 10/09/2019
Carlo Delgado
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Mano Gás
MANO GÁS
Relator

VOTO:

De acordo:

Carlo Delgado
Carlo Delgado
manogas

Contrário: